



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO GERAL - EDITAL Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, faz saber que realizará, através do **Instituto Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e em conformidade com a Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores, para os empregos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

1.2. Os números dos concursos, códigos da opção, os empregos, as vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/SP.

1.3. A Descrição Sumária dos empregos está discriminada no Anexo I, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes no Capítulo 6 deste Edital, serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – NÚMERO DO CONCURSO, CÓDIGO DA OPÇÃO, EMPREGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SALÁRIO INICIAL/ CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Número do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
441	104	Agente de Manutenção Geral	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00
442	105	Agente Operacional	01	--	R\$ 1.085,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00
443	106	Coveiro	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00
444	107	Oficial de Manutenção - Alinhador/ Balanceador	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00
445	108	Oficial de Manutenção - Borracheiro	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00
446	109	Oficial de Manutenção - Lavador/ Lubrificador	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00
447	110	Oficial de Manutenção - Pedreiro	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00
448	111	Oficial de Manutenção - Pintor	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano	R\$18,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Número do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
449	112	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	--	R\$ 1.312,00 40h semanais	Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem, Registro no COREN (Na categoria de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho)	R\$22,00
450	113	Auxiliar de Natação	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino Fundamental completo	R\$22,00
451	114	Cadastrador	01	--	R\$ 1.198,00 40h semanais	Ensino Fundamental completo	R\$22,00
452	115	Motorista	01	--	R\$ 1.312,00 40h semanais	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	R\$22,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Número do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
453	207	Intérprete de Libras	01	--	R\$ 1.658,00 40h semanais	Ensino Médio Completo	R\$32,00
454	208	Técnico em Segurança do Trabalho	01	--	R\$ 1.658,00 40h semanais	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho	R\$32,00

ENSINO SUPERIOR

Número do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
455	342	Assistente Social	01	--	R\$ 2.567,00 30h semanais	Curso Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo	R\$54,00
456	343	Bibliotecário	01	--	R\$ 2.567,00 40h semanais	Curso Superior completo em Biblioteconomia e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo	R\$54,00
457	344	Contador	01	--	R\$ 3.143,00 40h semanais	Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo	R\$54,00
458	345	Engenheiro - Agrimensor	01	--	R\$ 4.190,00 40h semanais	Curso Superior completo em Engenharia de Agrimensura e registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo	R\$54,00
459	346	Engenheiro - Civil	01	--	R\$ 4.190,00 40h semanais	Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Competente do Estado de São Paulo	R\$54,00

ENSINO SUPERIOR							
Número do Concurso	Código da Opção	Emprego	Vagas	Vagas para Pessoas com Deficiência	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
460	347	Engenheiro do Trabalho	01	--	R\$ 4.190,00 40h semanais	Curso Superior completo em Engenharia, especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo	R\$54,00
461	348	Fisioterapeuta	01	--	R\$ 2.567,00 30h semanais	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo	R\$54,00
462	349	Fonoaudiólogo	01	--	R\$ 2.567,00 40h semanais	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado de São Paulo	R\$54,00
463	350	Médico do Trabalho	01	--	R\$ 1.961,00 15h semanais	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e Especialização em Medicina do Trabalho.	R\$54,00
464	351	Médico Veterinário	01	--	R\$ 3.143,00 40h semanais	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo	R\$54,00
465	352	Nutricionista	01	--	R\$ 2.567,00 40h semanais	Curso Superior completo em Nutrição e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo	R\$54,00
466	353	Orientador Técnico de Programas - Área Educador Social de Rua	01	--	R\$ 2.567,00 40h semanais	Curso Superior completo em: Serviço Social ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia ou Terapia Ocupacional	R\$54,00
467	354	Orientador Técnico de Programas - Área Social	01	--	R\$ 2.567,00 40h semanais	Curso Superior completo em: Serviço Social ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia ou Terapia Ocupacional	R\$54,00
468	355	Orientador Técnico de Programas - Área Trânsito e Transporte	01	--	R\$ 2.567,00 40h semanais	Curso Superior completo	R\$54,00
469	356	Procurador Municipal	01	--	R\$ 4.190,00 40h semanais	Curso Superior completo em Direito e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo	R\$54,00
470	357	Psicólogo	01	--	R\$ 2.567,00 40h semanais	Curso Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo	R\$54,00

*Nos valores mensais, já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 13.130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei nº13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR)."

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego conforme especificado na TABELA I, constante do **Capítulo 1** e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no **Capítulo 14**, deste Edital;

2.1.6. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

2.1.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego;

2.1.8. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Prefeitura Municipal de São Carlos** no ato da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de **28 de novembro a 18 de dezembro de 2014**, conforme especificado no Capítulo 4, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por emprego, constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.
- 3.3. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de empregos sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.
- 3.6. O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego, verificando atentamente antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas estabelecido na Tabela de Provas e Período de Aplicação de Provas do Capítulo 6.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6., deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais.
- 3.6.2. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
- 3.6.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público, será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a **Prefeitura Municipal de São Carlos e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e emprego ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público – **Prefeitura Municipal de São Carlos – Geral - 03/2014**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.
- 3.10.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.10.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.10., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.10.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.10.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao Instituto Nosso Rumo até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.10.
- 3.10.4.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao Instituto Nosso Rumo, conforme endereço constante no item 3.10.
- 3.12. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **30 de dezembro de 2014**, acessar o site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), no período de **05 e 06 de janeiro de 2015**, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.13. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I e nomeação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. As inscrições serão realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), **iniciando-se no dia 28 de novembro às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 22h do dia 18 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição e no Capítulo 3. Das Inscrições, deste Edital.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **19 de dezembro de 2014**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.
- 4.4.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 4.4.2. O boleto bancário utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), até a data de encerramento das inscrições, **18 de dezembro de 2014**, sendo possível o seu pagamento até o dia **19 de dezembro de 2014**.
- 4.4.3. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 4.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma.
- 4.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de São Carlos** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A partir do dia **13 de janeiro de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**), se a inscrição foi deferida, ou seja, os dados da inscrição, efetuada via *Internet*, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Nosso Rumo**, através do telefone (0xx11) **3664-7878** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.2.1. A cada 20 candidatos convocados, 1 será convocado da lista de habilitados na condição de pessoa com deficiência.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de São Carlos** que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. **O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.**

5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo - SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura Municipal de São Carlos – Geral - 03/2014**, os documentos a seguir:

5.10.1. **Cópia do Laudo Médico**, com data de, **no máximo**, 30 dias antes da data de publicação do edital de abertura das inscrições do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato inscrito como pessoa com deficiência que possui deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.14. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

TABELA DE PROVAS E PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Nível Fundamental				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Agente Operacional	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática	8
			Conhecimentos Gerais	6
			Noções de Informática	6
Nível Fundamental				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Cadastrador	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática	4
			Noções de Informática	10
			Conhecimentos Específicos	6

Nível Fundamental				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 8 6 6
Nível Fundamental				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Agente de Manutenção Geral Oficial de Manutenção – Pintor	Tarde	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Oficial de Manutenção – Pedreiro	Manhã	Prática	Vide Capítulo 10	--
Nível Fundamental				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Oficial de Manutenção – Borracheiro Oficial de Manutenção – Lavador/ Lubrificador Coveiro	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
Oficial de Manutenção – Alinhador/ Balanceador	Tarde	Prática	Vide Capítulo 10	--
Nível Fundamental				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Auxiliar de Natação Motorista	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	8 8 6 8
		Prática	Vide Capítulo 10	--
Nível Médio				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Técnico em Segurança do Trabalho	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 8 6 10
Nível Médio Completo				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Intérprete de Libras	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	10 8 6 10
		Prática	Vide Capítulo 10	--
Nível Superior				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Bibliotecário	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	12 08 20
Orientador Técnico de Programas (Área Educação Social de Rua)	Tarde			
Orientador Técnico de Programas (Área Social)	Manhã			
Nível Superior				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Contador Engenheiro – Agrimensor Engenheiro – Civil Engenheiro do Trabalho	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Orientador Técnico de Programas (Área Trânsito e Transporte)	Tarde			
Nível Superior				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Assistente Social Psicólogo Nutricionista Fonoaudiólogo Médico do trabalho	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	12 8 20
Fisioterapeuta	Tarde			

Nível Superior				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Médico Veterinário	Tarde	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 5 5 20
Nível Superior				
Emprego	Período de aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Procurador Municipal	Manhã	Objetiva	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Específicos	12 08 30
		Discursiva	Peça Processual – Vide Capítulo 9	--
		Títulos	Vide Capítulo 11	--

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **São Carlos/SP**, na data prevista de **01 de fevereiro de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município, divulgado através da Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e por listas disponíveis para consulta na sede da **Prefeitura Municipal de São Carlos**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios do município de **São Carlos**, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1., deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, 9h às 17h (horário oficial de Brasília), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

7.5.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

7.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

7.8.3.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4. O descumprimento dos itens 7.8.3.2. e 7.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas para o emprego de Nível Fundamental Completo e Incompleto, Nível Médio e Nível Superior, com exceção ao emprego de Procurador Municipal que terá 4 (quatro) horas, pois, além da Prova Objetiva, realizará a Prova Discursiva.

7.12. Após o período de **1 (uma) hora**, ao terminar a sua prova, o candidato aos empregos de **Nível Fundamental Completo e Incompleto, Nível Médio e Nível Superior** poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.12.1. Após o período de **2 (duas) horas**, ao terminar a sua prova, o candidato ao emprego de **Procurador Municipal** poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12. ou 7.12.1., deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.10.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) na data prevista de 03 de fevereiro de 2015.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Para os cargos de Agente Operacional, Coveiro, Oficial de Manutenção – Alinhador/ Balanceador, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção – Lavador/ Lubrificador, a Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva para os cargos especificados no item 8.1. acima, será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Para os demais cargos especificados neste Edital, a Prova Objetiva também será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva para os demais cargos, as questões de Conhecimentos Específicos terão **peso 2**, e seu conjunto de questões será denominado *P2*, enquanto que as demais disciplinas possuirão **peso 1** e o seu respectivo conjunto de questões será denominado *P1*.

8.3.2. Conforme explicitado no item 8.3.1. o cálculo a ser utilizado para avaliação das provas será:

$$\frac{[(100/P1q).P1a] + [(200/P2q).P2a]}{3}$$

3

Onde:

P1q = Número de questões das Provas do Conjunto de Disciplinas;

P1a = Número de questões acertadas do Conjunto de Disciplinas;

P2q = Número de questões da Prova de Conhecimentos Específicos;

P2a = Número de questões acertadas de Conhecimentos Específicos.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, tanto para os cargos previstos no item 8.1. como para os cargos previstos no item 8.3., o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) no cômputo geral, e não zerar em nenhuma das disciplinas da Prova Objetiva.

- 8.5. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo 13, deste Edital.
8.6. O candidato não habilitado nas Provas será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DISCURSIVA PARA EMPREGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

- 9.1. A Prova Discursiva será aplicada para o emprego de Procurador Municipal.
9.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.
9.3. Somente serão avaliadas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e classificados na Prova Objetiva até a **40ª (quadragésima) posição** na classificação (acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado na 40ª posição), obedecendo os critérios de julgamento das Provas Objetivas, de acordo com o Capítulo 8.
9.3.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e que não tiveram as Provas Discursivas avaliadas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
9.4. A Prova Discursiva, para o emprego de Procurador Municipal, consistirá na redação de 1 (uma) peça processual, elaborada em consonância com o conteúdo de conhecimentos específicos em Direito, constante no Anexo II, deste Edital, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório.
9.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova Discursiva.
9.6. Para a redação da peça processual, o candidato deverá formular texto obedecendo a norma culta, sob pena de desconto de pontuação, com a extensão máxima definida no caderno de questões.
9.7. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência que solicitou atendimento especial para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
9.8. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
9.9. O candidato receberá nota zero nas questões da Prova Discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no item 9.6.
9.10. O candidato que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça profissional, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato do concurso.
9.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
9.12. Quando da realização da Prova Discursiva, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "ADVOGADO (a)...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
9.13. Na elaboração dos textos da peça processual, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado (a)...", "OAB...", etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.
9.14. Na correção da Prova Discursiva serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta e a pertinência e relevância dos aspectos abordados. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.
9.15. Para realização da Prova Discursiva o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes à elaboração da mesma, bem como da utilização das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
9.15.1. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.
9.16. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando, neste caso, aquelas peças que justifiquem o indeferimento liminar por inépcia, principalmente quando se tratar de ritos procedimentais diversos, como também não se possa aplicar o princípio da fungibilidade nos casos de recursos, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na redação da peça profissional.
9.17. Durante a Prova Discursiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, inclusive Códigos, textos de lei seca, doutrinas, jurisprudências etc.
9.18. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **15 de março de 2015**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), disponíveis para consulta na sede da Prefeitura de São Carlos e publicados no Diário Oficial do Município.
10.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.
10.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
10.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste capítulo.
10.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
10.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Emprego	Nº de candidatos convocados
Agente de Manutenção Geral	16
Auxiliar de Natação	10
Coveiro	10
Motorista	30
Oficial de Manutenção - Alinhador/ Balanceador	10
Oficial de Manutenção - Borracheiro	10
Oficial de Manutenção - Lavador/ Lubrificador	10
Oficial de Manutenção - Pedreiro	10
Oficial de Manutenção - Pintor	10
Intérprete de libras	16

- 10.2.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.2.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.3. O candidato ao emprego de Motorista deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e **CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).**

10.3.1. Para a realização da Prova Prática do emprego de Motorista não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.5.1. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

10.5.2. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

11.1. Concorrerão à Avaliação de Títulos todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas que concorrem ao emprego de Procurador Municipal.

11.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das Provas Objetivas, ao fiscal da sala de prova**, após o fechamento dos portões e antes do início das provas, que será realizada em **01 de fevereiro de 2015**. Após esta data não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.2.1. Os documentos de Títulos devem ser entregues conforme orientação abaixo:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa:

- o nome do Concurso Público: **Prefeitura Municipal de São Carlos – Geral 03/2014 – TÍTULOS**;

- o nome completo do candidato,

- o emprego para o qual está concorrendo,

- o número de inscrição do candidato.

ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

O candidato deverá numerar seqüencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL**.

11.2.2. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

11.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.3.1. Os documentos do item 11.3., deste Capítulo, serão aceitos somente em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** e não serão aceitos em seu original.

11.3.2. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e necessitam conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.3.2.1. Os documentos do item 11.3.2., deste Capítulo, deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada.

11.3.2.2. Os títulos representados pelos documentos referidos no item 11.3.2., deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, **NÃO SERÃO PONTUADOS**.

11.3.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

11.3.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.5. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **1,75 (um e setenta e cinco)** pontos.

11.5.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.6. Serão considerados Títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULO	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
Doutorado Completo na área de atuação escolhida.	Título de Doutor em área relacionada à Área de formação, concluído até a data da apresentação do Título por meio de Diploma, devidamente registrado de conclusão do Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.	01	1,0 ponto
Mestrado Completo na área de atuação escolhida.	Título de Mestre em área relacionada à Área de formação, concluído até a data da apresentação do Título por meio de Diploma, devidamente registrado de conclusão do Mestrado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.	01	0,50 pontos
Especialização na área/emprego a que concorre.	Lato Sensu em área relacionada à Área de formação, concluído até a data da apresentação do Título por meio de Certificado* de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES 1/2007.	01	0,25 pontos

* O Certificado cuja carga horária não estiver especificada será desconsiderado.

11.7. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório.

11.8. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Emprego Público, como requisito mínimo, não será(ão) computado(s) como título.

11.9. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica e não em seu original.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL:

12.1.1. À pontuação da Prova Objetiva para os empregos de Agente Operacional, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Cadastrador, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro – Agrimensor, Engenheiro – Civil, Engenheiro do Trabalho, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Orientador Técnico de Programas (Área Educador Social de Rua), Orientador Técnico de Programas (Área Social), Orientador Técnico de Programas (Área Trânsito e Transporte), Psicólogo.

12.1.2. À soma da nota da Prova Objetiva e aptidão na Prova Prática para os empregos Agente de Manutenção Geral, Auxiliar de Natação, Coveiro, Motorista, Oficial de Manutenção - Alinhador/ Balanceador, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção - Lavador/ Lubrificador, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Oficial de Manutenção – Pintor e Intérprete de Libras.

12.1.3. À soma da nota da Prova Objetiva, Prova Discursiva e Avaliação de Títulos para o emprego de Procurador Municipal.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

- 12.2.1. A classificação no Concurso será divulgada somente por ocasião da publicação do Resultado Final, após concluídas as etapas recursais.
- 12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 12.3.1. A cada 20 candidatos convocados, 1 será convocado da lista de habilitados na condição de pessoa com deficiência.
- 12.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saocarlos.sp.gov.br**, sendo que, caberá recurso nos termos do Capítulo 13 - Dos Recursos, deste Edital.
- 12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**) e publicada no Diário Oficial do Município.
- 12.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no concurso.
- 12.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
- 12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 12.7.2. Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos, quando houver;
- 12.7.3. Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais, quando houver;
- 12.7.4. Obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos pedagógicos e legislação, quando houver;
- 12.7.5. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
- 12.7.6. Obtiver maior número de pontos na prova de matemática, quando houver;
- 12.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de noções de informática, quando houver;
- 12.7.8. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas de saúde, quando houver;
- 12.7.9. Obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
- 12.7.10. Obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos, quando houver;
- 12.7.11. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 12.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 12.7.11. acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.
- 12.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por Emprego.
- 12.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de São Carlos, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto à:
- 13.1.1. Divulgação das inscrições que participarão solicitando condições especiais;
- 13.1.2. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;
- 13.1.3. Aplicação das Provas Objetivas, Prova Discursiva e Provas Práticas;
- 13.1.4. Divulgação dos gabaritos provisórios;
- 13.1.5. Divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas;
- 13.1.6. Divulgação do resultado provisório das Provas Discursivas;
- 13.1.7. Divulgação do resultado provisório da Avaliação de Títulos;
- 13.1.8. Divulgação do resultado provisório das Provas Práticas.
- 13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **acessando o link específico RECURSO** e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da divulgação da lista de resultado.
- 13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1.
- 13.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste Capítulo.
- 13.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 13.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.7.1 acima.
- 13.8. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**
- 13.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 13.8.2. Fora do prazo estabelecido;
- 13.8.3. Sem fundamentação lógica e sem consistência e;
- 13.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- 13.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 14.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 14.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação na **Prefeitura Municipal de São Carlos** assinarão contrato de trabalho que reger-se-á pelo regime celetista, estabelecido na Lei Municipal nº 16.000/2012 e alterações posteriores.
- 14.3.1. Após a nomeação, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o emprego ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 3 (três) anos de efetivo exercício no emprego em que o profissional foi nomeado em virtude de Concurso Público a contar da data do seu início, durante o qual é avaliado para atingir a estabilidade no emprego para o qual foi nomeado.
- 14.4. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 14.4.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de publicação do Diário Oficial do Município e o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de São Carlos na data estabelecida no mesmo.

14.5. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no Capítulo 2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos. A relação básica de documentos segue conforme abaixo:

- Carteira profissional
- Cédula de identidade – cópia e original
- Cartão do CPF – regularizado – cópia e original
- Título de eleitor – cópia e original
- Comprovante de votação da última eleição – cópia e original
- Cartão do PIS/PASEP – cópia e original
- Certificado de Reservista – cópia e original
- Cartão de vacina – 2 cópias e original
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) – cópia e original
- Certidão de Casamento ou averbação judicial/óbito – cópia e original
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos – cópia e original
- Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos – cópia e original
- 1 (uma) foto ¾ - colorida e recente
- Comprovante de residência (atualizado) – cópia e original
- Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação - cópia e original
- Comprovante Bancário (caso já possua conta corrente no Banco do Brasil) - cópia e original
- Documentos exigidos como requisitos mínimos exigidos em edital - cópia acompanhada de original

14.5.1. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de São Carlos** poderá solicitar outros documentos complementares.

14.6. Os exames exigidos são os que seguem no Anexo IV, sendo que, para os empregos que não há especificação, deve-se realizar apenas o exame admissional.

14.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de São Carlos**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.8.1. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados na Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**www.nossorumo.org.br**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

15.4. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.7. Caberá à **Prefeitura Municipal de São Carlos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.

15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

15.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana –São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, 1.575 – Centro - São Carlos/SP – CEP: 13560-905, sendo que, na Prefeitura deve ser pessoalmente ou através de procuração.

15.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.11. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.11.1. Endereço não atualizado.

15.11.2. Endereço de difícil acesso.

15.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.13. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

15.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de São Carlos** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso.

São Carlos, 27 de novembro de 2014.

HELENA M.C.CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Agente de Manutenção Geral	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, elétrica e hidráulica, contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos.
Agente Operacional	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de canteiros, praças, jardins e demais áreas verdes e logradouros públicos, bem como a limpeza de rios e córregos.
Coveiro	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério.
Oficial de Manutenção	Desenvolver atividades de manutenção preventiva e corretiva em edifícios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade.

ENSINO FUNDAMENTAL	
EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Desenvolver atividades auxiliares de enfermagem, auxiliando na realização de exames ocupacionais. Participar da execução dos programas de prevenção de acidentes no trabalho e campanhas de educação sanitária.
Auxiliar de Natação	Acompanhar todas as atividades realizadas nas piscinas municipais e zelar pela segurança dos usuários, bem como pela ordem do recinto a fim de prevenir afogamentos e acidentes. Realizar a limpeza e o tratamento da água das piscinas, assim como operar as bombas do sistema de abastecimento de água.
Cadastrador	Promover a manutenção e atualização de dados e informações cadastrais. Atender, orientar e informar munícipes, no âmbito de suas atribuições.
Motorista	Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

ENSINO MÉDIO	
EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Intérprete de Libras	Atuar como canal comunicativo entre o servidor e aqueles que necessitem de um atendimento especial por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras.
Técnico em Segurança do Trabalho	Executar atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais, de acordo com atribuições e competências da área de atuação.

ENSINO SUPERIOR	
EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social.
Bibliotecário	Desenvolver atividades relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas e Arquivos Municipais.
Contador	Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra orçamentárias, relatórios em geral, entre outros.
Engenheiro	Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.
Engenheiro do Trabalho	Desenvolver estudos sobre prevenção de acidentes de trabalho e doença profissionais, estabelecendo métodos e técnicas preventivas e corretivas. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança e higiene do trabalho.
Fisioterapeuta	Planejar, organizar e realizar serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município.
Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município.
Médico do Trabalho	Executar exames médicos pré-admissionais, periódicos e específicos e aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.
Médico Veterinário	Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária. Participar do controle de zoonoses, organizar programas de combate e prevenção de doenças e realizar fiscalização e vistorias, elaborando pareceres e laudos técnicos.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.
Orientador Técnico de Programas	Planejar, implementar e monitorar projetos, programas e empreendimentos em espaço público ou comunitário, subsidiando ações da sua área de atuação. Elaborar programa de atividades a partir de objetivos preestabelecidos e atuar na comunidade dirigindo atividades formativas com grupos e organizações sociais.
Psicólogo	Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.
Procurador Municipal	Prestar assistência jurídica à municipalidade e representar judicial e extrajudicialmente o Município.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Substantivo, adjetivo, pronome, artigo e verbo. Divisão silábica. Concordância Verbal e Nominal.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Noções de geometria: perímetro e área. Resolução de situações-problema.

PARA OS EMPREGOS DE AGENTE OPERACIONAL, COVEIRO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ALINHADOR/ BALANCEADOR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – BORRACHEIRO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – LAVADOR/ LUBRIFICADOR, AUXILIAR DE NATAÇÃO E MOTORISTA

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

PARA OS EMPREGOS DE AGENTE OPERACIONAL E CADASTRADOR

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

POLÍTICAS DE SAÚDE

Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90.

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos de instalações e pequenos reparos em redes elétricas de baixa tensão. Troca e instalação de lâmpadas, tomadas, interruptores e luminárias. Conhecimentos básicos de tensão e potência elétrica. Conhecimentos de instalações hidráulicas: instalar ou trocar torneiras, chuveiros, conexões ou válvulas hidráulicas, reparos e prolongamento de tubulações. Conhecimentos na área da construção civil: materiais empregados, preparação e utilização de massas para revestimento, concreto armado, chapisco, traços de concreto, tipos de telhas de barro e de tijolos. Uso do prumo, nível e esquadro. Conhecimentos de pintura e repintura. Conhecimentos de carpintaria: diferenciar tipos de tábuas de madeira e cortes das mesmas, diferenciar bitolas de vigotas e caibros de madeiras. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos.

PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Ética e Legislação Profissional. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Processo de enfermagem. Políticas de Humanização da Assistência. Epidemiologia e vigilância em saúde. Programa nacional de imunização. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Enfermagem do trabalho.

PARA O EMPREGO DE CADASTRADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família, Programas de Transferência de Renda; Renda Cidadã, Ação Jovem, SP Amigo do Idoso, Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE NATAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Noções de primeiros socorros. Noções de primeiros socorros em afogamento. Conhecimentos básicos sobre Natação. Estilos. Modalidades olímpicas. Tipos de piscinas e profundidades.

PARA O EMPREGO DE MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

PARA O EMPREGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo,

nível e esquadro. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos

PARA O EMPREGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leitura e interpretação de projetos simples. Tipos de tintas: preparo e utilização. Utilização de materiais empregados, técnicas de pintura e repintura, ferramentas, equipamentos utilizados. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pintor. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos. Conhecimento em atividades específica de acordo com a descrição do cargo.

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

PARA O EMPREGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Lei Federal nº 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 9 anos (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm).

Resolução CNE/CEB nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

Lei nº 11.494/07 – FUNDEB (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm).

Lei nº 10.639/03 – Estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica.

Constituição Federal de 05/10/1988 – art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229.

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica - Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>).

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Riscos de acidentes. Acidentes de trabalho. Mapa de Risco. Investigação de Acidente de Trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Instalação e Serviços em Eletricidade. Máquinas e equipamentos. Atividades e operações insalubres. Ergonomia. Equipamentos de proteção. Proteção contra incêndios. Doenças ocupacionais. Emissão da CAT. Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Normas Regulamentadoras NR's e CLT (relativas à Medicina e Segurança do Trabalho). Portaria nº 3.214, de 8 de jun. 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR do Capítulo V, Título II da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

PARA O EMPREGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. Ética profissional do intérprete de Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino da Gramática em Libras. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL CONTADOR, ENGENHEIRO – AGRIMENSOR, ENGENHEIRO – CIVIL, ENGENHEIRO DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO E ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS (ÁREA TRÂNSITO E TRANSPORTE)**MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoraçoão, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA OS EMPREGOS DE BIBLIOTECÁRIO, ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS (ÁREA EDUCADOR SOCIAL DE RUA) E ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS (ÁREA SOCIAL)**CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

PARA OS EMPREGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO**POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

PARA O EMPREGO DE PROCURADOR MUNICIPAL**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Constituição da República Federativa do Brasil, Lei orgânica do município, código de ética profissional, lei de regulamentação da profissão, o projeto ético-político-profissional do Serviço Social, Conhecimentos gerais de profissão, Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, "Lei do SUAS": Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único da Assistência Social, Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional para Inclusão de População em Situação de Rua, Política Nacional do Idoso, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS

PARA O EMPREGO DE BIBLIOTECÁRIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Planejamento, organização e administração de bibliotecas e sistemas de bibliotecas. Organização, tratamento e disseminação de informações. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Formação e Desenvolvimento de Coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções. Fontes de informação. Tecnologias de informação: automação de serviços, planejamento da automação, bancos e bases de dados, biblioteca digital. Processos técnicos: Registro, Inventário, Catálogos, Sistemas de Localização e Tipologia Documental. Resumos e índices: tipos e funções. Catalogação segundo a AACR-2 e formato MARC 21. Catálogo: tipos e funções. Classificação segundo a CDU (Classificação decimal universal): estrutura, princípios, índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Indexação de documentos: conceitos, linguagens, descritores e processos. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Normas técnicas para área de documentação (ABNT): tipologia, funções e aplicabilidade. Gestão de Sistemas de Informação. Ergonomia: Princípios e Funções. Leis Fundamentais da Biblioteconomia. Estudo de usuário – entrevista. Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário.

PARA O EMPREGO DE CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 5ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. 17. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. 19. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. 20. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. 21. Procedimentos de Encerramento do Exercício. 22. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. 23. Orçamento público: princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores. 24. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. 25. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. 26. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 27. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 28. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. 29. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64.

PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO – AGRIMENSOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. DESENHO – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. 2. INFORMÁTICA – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MS-Windows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint), Correio Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. 3. CARTOGRAFIA: definição; sistemas de coordenadas; coordenadas plano-retangulares – com ênfase na Projeção Transversa de Mercator; transformação de coordenadas; Sistemas de Projeção Cartográfica. 4. GEOPROCESSAMENTO. 5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA: definições; estrutura de dados; conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG: banco de dados e banco de dados geográficos; requisitos de topologia; modelos de bancos de dados. 6. SENSORIAMENTO REMOTO: definições; espectro eletromagnético; resolução espacial, espectral, radiométrica e temporal; sistemas sensores; classificação; geração de modelos digitais de elevação, ortorretificação, fusão e interpretação; Apoio de Campo. 7. AEROFOTOGRAMETRIA: definições; estereoscopia; paralaxe; pontos de apoio; aerotriangulação; restituição fotogramétrica; ortorretificação; fotointerpretação. 8. GEODÉSIA GEOMÉTRICA: conceitos fundamentais; sistema de tempo; Sistemas Geodésicos de Referência; transformação entre referenciais terrestres e atualização de coordenadas; Sistema Geodésico Brasileiro; transformação e atualização de coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro. 9. GEODÉSIA FÍSICA: introdução à teoria do potencial – aplicação geodésica; geopotencial; geoide; altitude; modelo geoidal brasileiro. 10. GEODÉSIA CELESTE: sistema de posicionamento por satélites; coordenadas dos satélites GNSS; mensagens de navegação; efemérides precisas; observáveis GNSS – características e erros sistemáticos; métodos de posicionamento. 11. ASTRONOMIA DE POSIÇÃO: Trigonometria esférica; gravitação universal; sistema de coordenadas celestes; transformação de coordenadas; determinações expeditas. 12. AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES: teoria dos erros; avaliação das observações e resultados – controle de qualidade; método das equações de observações. 13. TOPOGRAFIA: planimetria; altimetria; curvas de nível; desenho topográfico – analógico e digital. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. 14. APLICAÇÕES: Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Construção de barragens, planejamento de projetos de irrigação e drenagem urbana e rural. Construção de estradas de rodagem. Vigilância de terras devoluta. 15. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de São Carlos. Lei 10.267/01, decreto 4449/02 alterado pelo decreto 5570/05. Art. 59 da lei 10.931/04 que alterou os artigos 212, 213 e 214 da lei 6015/73 (Registros Públicos). Código de Ética Profissional do Engenheiro.

PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO – CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenho – Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. MS-Windows 7, MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint), Correio Eletrônico e Internet. Projeto auxiliado por computador CAD. Mecânica dos solos e fundações – Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Estruturas de contenção e/ou arrimo. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais - Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira. Alvenaria estrutural. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas de construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Resíduos da Construção Civil. Tecnologia da construção civil. Racionalização construtiva e processo de trabalho. Gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Segurança e saúde do trabalho na construção. Controle da qualidade na execução da obra. Planejamento e controle de construções. Programação e controle de obra. Licitação e contratos administrativos. Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Normas técnicas, quantificação e elaboração de orçamento. Componentes do custo: BDI, mão-de-obra, materiais e equipamentos. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Conforto ambiental na edificação. Instalações prediais e especiais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações elétricas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações. Hidrologia e drenagem urbana. Planejamento e aproveitamento de recursos hídricos. Topografia. Geodésia. Estradas. Projeto e construção de pavimentos (asfáltico, concreto e intertravados). Avaliação e recuperação de pavimentos. Engenharia de Tráfego. Engenharia de Transportes. Planejamento de vias urbanas. Plano Diretor de São Carlos. Lei Orgânica do Município de São Carlos. Legislação Ambiental. Código de Ética Profissional do Engenheiro.

PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214, de 08/06/1978: NR 02 - Finalidade da Declaração de Instalações e descrição dos itens que a compõem. NR 04 - Exigibilidade legal do Sesmt; Dimensionamento, formalização e objetivos do Sesmt; Descrição das categorias profissionais que compõem o Sesmt e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e

preenchimento de vacâncias; Descrição dos empregos da CIPA e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex., inspeções de segurança, mapa de riscos). Currículo do treinamento obrigatório do Cipeiro. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do Sesmt. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries etc.); Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Etapas do PPRA; Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA e principais agentes e fontes geradoras associados a atividades de escritórios; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária; Medidas de controle de riscos; Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a elevadores e geradores de energia (sinalização, limitação, restrição de acesso etc.), riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 – Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instaladas sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. NR 16 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instaladas, sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, diagnóstico, recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 (Trabalho em Teletendimento/Telemarketing): definições e características dessa atividade, mobiliário (bancada e cadeira), equipamentos, condições ambientais e organização do trabalho (jornada, intervalos, pausas, capacitação, etc.), condições sanitárias de conforto, atenção à pessoa com deficiência. NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto no Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança: principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicrômetro e termoanemômetro). Conhecimentos de informática: Editor de texto, planilhas eletrônicas e modo apresentação de slides, navegação na internet e segurança da informação.

PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS (ÁREA EDUCADOR SOCIAL DE RUA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei do SUAS: Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social, Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais, Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei Maria da Penha, Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Estatuto do Idoso, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Norma operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NoB-RH/SuAS (2006), Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (1993), Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente.

PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS (ÁREA SOCIAL) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil, Lei orgânica do município, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social, Sistema único da Assistência Social, Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Política Nacional do Idoso, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, função do CRAS e atribuições dos Orientadores Sociais, Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR TÉCNICO DE PROGRAMAS (ÁREA TRÂNSITO E TRANSPORTE)

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupo. Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito.

PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências Mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, Instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Ética profissional. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidade e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, Segurança no Trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso.

PARA O EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Trabalho em equipe multiprofissional. Ética Profissional. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada ao idoso e à pessoa com deficiência. Doenças da unidade motora. Doenças degenerativas do Sistema Nervoso. Artrites e artroses. Avaliação e adaptação do ambiente doméstico para o idoso. Fisioterapia domiciliar para o idoso. Mobilização e transferências. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Cinesioterapia. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988.

PARA O EMPREGO DE FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Trabalho em equipe multiprofissional. Ética Profissional. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação

fonaudiológica: (afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Doenças da unidade motora. Doenças degenerativas do sistema nervoso central.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho, o Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes. Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho. Exposição a materiais biológicos. Dermatoses ocupacionais. Patologia do Trabalho. Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho na consulta médica. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos. Riscos físicos: Ruído e Radiações ionizantes. Ergonomia. Acidentes e doenças dos trabalhos provocados por animais peçonhentos. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologias auditivas e respiratórias relacionadas com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Noções de Epidemiologia. Epidemiologia e Planejamento. Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Medidas de Saúde Coletiva. Epidemiologia como ferramenta de prevenção de agravos. Ética médica. Ética no Serviço Público. Legislação Previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99. Regime Jurídico Único. Lei 8.112/90 11. Normas Regulamentadoras. Portaria 3.214/78. Clínica Médica Básica. Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Dislipidemias. Cefaleias. Lombalgias e Cervicalgias. Asma brônquica. Dependência e abuso do álcool. Ansiedade. Depressão. Distúrbios do humor. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Arritmias cardíacas.

PARA O EMPREGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Imunologia e imunopatologia veterinária; fundamentos de nutrição animal; parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia; semiologia geral veterinária; epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica; medidas de controle e prevenção de zoonoses; doenças parasitárias dos animais domésticos; laboratório clínico veterinário; doenças infecciosas dos animais domésticos; anestesiologia veterinária; técnicas cirúrgicas veterinárias; clínica médica de equídeos e bovinos; diagnóstico por imagem; doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário; zoonoses; toxinfecções e envenenamento alimentares; medidas de controle; medicina veterinária do coletivo; deontologia.

PARA O EMPREGO DE NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Leis Federais 8.080/90, 6.437/77 e 9.782/99. Código Sanitário Estadual.

PARA O EMPREGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional - Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, e injunção. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira, criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Direito Civil** - Lei nº. 10.406/02 Novo Código Civil; disponível para consulta pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Fato e ato jurídico. Negócio jurídico. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações. Sociedades civis e comerciais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Bem de família. Posse. Definição, teorias explicativas da posse, efeitos, aquisição e perda. Proteção possessória. Propriedade: conceito, aquisição e perda. Modalidades de usucapião. Propriedade resolúvel. Condomínio. Condomínio em edificações. Loteamentos. Incorporação imobiliária (Lei nº 4.591-64); disponível para consulta pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4591.htm. Direitos de vizinhança: mau uso da propriedade, limitações semelhantes a servidões, relações de contigüidade. Direitos de vizinhança e direito ambiental urbano. Direitos reais sobre coisa alheia. Direitos reais de garantia. Alienação fiduciária de bens imóveis. Desapropriação e Registros Públicos. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Enriquecimento sem causa. Exceção de contrato não cumprido. Contratos: disposições gerais aplicáveis aos contratos unilaterais e bilaterais. Espécies de contratos: compra e venda, locação, doação, depósito, comodato, mútuo, troca, empreitada, mandato, gestão de negócios, sociedade, seguro, fiança. Títulos ao portador e promessa de recompensa. Locação predial urbana (Lei nº 8.245/91). O Estado como parte nas modalidades contratuais do direito civil. Responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva, objetiva e com culpa presumida. Liquidação das obrigações por atos ilícitos. Dano material e moral. Responsabilidade civil decorrente dos atos de improbidade administrativa. Lei nº 6.015/73 - Registros Públicos; disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015.htm. **Direito Processual Civil** - Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Fundiária O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta da inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Intervenção federal e estadual. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Conceito e distinção. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações de competências. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. A Fazenda Pública no processo civil. Prazos e prerrogativas. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação a lide e chamamento do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema e espécies. Audiência. Sentença e Coisa Julgada. Ação rescisória. Recurso. Noções gerais, sistema, espécies e cabimento. O processo nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Liquidação da sentença: partes, competências e requisitos. Diversas espécies de execução. Embargos do devedor. Execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Processo cautelar. Princípios, conceitos e procedimentos cautelares específicos. Ação de consignação em pagamento. Ações reivindicatórias, possessórias, nunciação de obra nova, embargos de terceiros, usucapião, retificação de área. Ação de Desapropriação. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas-data. Ações coletivas e a tutela antecipada. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação monitoria. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal e a Lei Federal nº 6.830/80; disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor e à criança a ao adolescente. Ação civil de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. **Direito Administrativo** - Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, estrutura administrativa, poderes e deveres do administrador público. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da

administração indireta. Poderes Administrativos. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder.

Atos administrativos: anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Regime Diferenciada de contratação. Licitação: natureza jurídica, finalidades, tipos e modalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar.

Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Tutela. e Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). **Direito Urbanístico**, Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001); disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Improbidade Administrativa: Lei Federal 8.429/92; disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei Orgânica do Município de São Carlos. **Direito Financeiro** - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 (Controle de Orçamentos e Balanços); disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/02 (Pregão). **Direito Tributário** - Definição e conteúdo de direito tributário. Noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria, outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-lei, fontes secundárias, decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar.

Imunidades tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício da competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário, constituição do crédito tributário: lançamento, definição, modalidades e efeitos do lançamento, suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Crimes tributários. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência e concordata, responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada, alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. **Direito Penal e Processual Penal** - Do crime e da imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Ação penal. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. Crimes contra as finanças públicas. Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2.000; disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10028.htm. Crimes de responsabilidade do Prefeito e Decreto-Lei nº 201/1967. **Direito Empresarial** - Sociedades. Falência e recuperação judicial. **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho** - Relações de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandado, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudências do TST. **Legislação especial** - Lei nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades,); disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Lei nº 6.766/79 - Parcelamento de Solo; disponível para acesso pelo site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Leis ambientais: Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Lei nº 9.605/98; disponível o acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, conforme orientações constantes no Capítulo 11.

Nome Completo do Candidato:
O código da opção do emprego para o qual está concorrendo:
Número de Inscrição do candidato:
Número do Documento de Identidade:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do Instituto Nosso Rumo					
		(Não preencher)					
		Validação			Pontuação		Anotações
1		Sim			Não		
2		Sim			Não		
3		Sim			Não		
4		Sim			Não		
5		Sim			Não		
6		Sim			Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos					
		Revisado por					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV – EXAMES PARA ADMISSÃO

EMPREGO	EXAMES
Agente de Manutenção Geral	Audiometria, RX de tórax, Espirometria
Agente Operacional	Audiometria, Colinesterase, RX de tórax, Espirometria
Assistente Social	Anti-HBs, HBsAg
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Anti-HBs, HBsAg
Coveiro	RX de tórax, Espirometria
Fisioterapeuta	Anti-HBs, HBsAg
Fonoaudiólogo	Anti-HBs, HBsAg
Médico do Trabalho	Anti-HBs, HBsAg
Médico Veterinário	Anti-HBs, HBsAg, Audiometria, Hemograma Completo
Motorista	Acuidade visual, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma
Nutricionista	Hemograma completo, Coprocultura, VDRL, Protoparasitológico PPF
Oficial de Manutenção - Alinhador/ Balanceador	Audiometria, RX de tórax, Espirometria
Oficial de Manutenção – Borracheiro	Audiometria, RX de tórax, Espirometria
Oficial de Manutenção - Lavador/ Lubrificador	Audiometria, RX de tórax, Espirometria
Oficial de Manutenção – Pedreiro	Audiometria, RX de tórax, Espirometria
Oficial de Manutenção – Pintor	Audiometria, RX de tórax, Espirometria, Hemograma Completo
Psicólogo	Anti-HBs, HBsAg

**ANEXO V – CRONOGRAMA
(DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À ALTERAÇÃO)**

28/11/14	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição pela PREFEITURA . Divulgação no site do INSTITUTO NOSSO RUMO .
28/11 a 18/12/14	Período de inscrição via internet.
19/12/14	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
30/12/14	Disponibilização da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova no site do INSTITUTO NOSSO RUMO .
05 e 06/01/15	Prazo recursal referente à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
13/01/15	Disponibilização no site do INSTITUTO NOSSO RUMO , da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
27/01/15	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Títulos. Divulgação na sede da PREFEITURA e no site do INSTITUTO NOSSO RUMO .
01/02/15	Aplicação das Provas Objetivas, Discursiva (quando houver) e recolhimento de Títulos.
02 e 03/02/15	Prazo recursal da aplicação das Provas Objetivas.
03/02/15	Divulgação do gabarito provisório no site do INSTITUTO NOSSO RUMO .
04 e 05/02/15	Prazo recursal referente ao gabarito.
24/02/15	Publicação oficial e disponibilização no site do INSTITUTO NOSSO RUMO do resultado provisório das Provas Objetivas.
25 e 26/02/15	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Objetivas.
10/03/15	Publicação do Edital de resultado final das Provas Objetivas. Publicação de Convocação para Provas Práticas. Divulgação na sede da PREFEITURA e no site do INSTITUTO NOSSO RUMO . Homologação para os empregos somente com Provas Objetivas.
11 e 12/03/15	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Discursivas.
15/03/15	Aplicação das Provas Práticas.
16 e 17/03/15	Prazo recursal da aplicação das Provas Práticas.
24/03/15	Publicação oficial e disponibilização do resultado final da Prova Discursiva, resultado provisório das Provas Práticas e Avaliação de Títulos no site do INSTITUTO NOSSO RUMO .
25 e 26/03/15	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Práticas. Prazo recursal referente ao resultado provisório da Avaliação de Títulos.
10/04/15	Publicação do Edital de resultado final da Prova Discursiva, Prova Prática e Avaliação de Títulos. Divulgação na sede da PREFEITURA e no site do INSTITUTO NOSSO RUMO . Homologação para os empregos com Prova Discursiva, Prova Prática e Títulos.

REALIZAÇÃO:



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA